



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

Processo nº 208-40.2017.4.01.8013

Pregão Eletrônico: 08/2017

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 08/2017**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 06/06/2017 a 05/06/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço www.jfr.jus.br, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com

vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nílton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa

Flávio Antônio Job Medina
Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 08/2017**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de material bibliográfico**.

FORNECEDOR: TERRITÓRIO DO LIVRO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA		
CNPJ: 13.057.768/0001-43	Fone: (51) 3085-0461	Fone/Fax:
END.: Rua São Lucas nº 115 - Estância da Timbaúva - Gravataí -RS		CEP: 94.198-253
Optante do Simples: (X) Não		E-mail: territoriodolivro@terra.com.br
Representante Legal: Flavio Antonio Job Medina		

Cargo que Ocupa: Sócio - Administrador			CPF: 740.690.390-15	Fone: (51) 99674-5933
Banco: CEF			Agência: 0441	C/C: 0992-2
Item	Und	Qtd.	Descrição/Marca	Desconto (%)
01	UND	210	<p>Fornecimento de materiais bibliográficos nacionais, conforme os assuntos listados abaixo, para a biblioteca, os gabinetes e unidades administrativas da Justiça Federal – Seção Judiciária de Roraima:</p> <p>a) códigos, podendo ser comentados, anotados ou “secos”; e,</p> <p>b) outros títulos, abrangendo:</p> <p>b.1) todos os ramos do Direito;</p> <p>b.2) administração e recursos humanos;</p> <p>b.3) tecnologia da informação, informática e processamento de dados;</p> <p>b.4) biblioteconomia, documentação e ciência da informação;</p> <p>b.5) metodologia científica;</p> <p>b.6) filosofia, sociologia e política;</p> <p>b.7) contabilidade, finanças e economia;</p> <p>b.8) lingüística;</p>	28,06%

			b.9) dicionários, enciclopédias e demais obras de referência; e b.10) outras áreas do conhecimento para atendimento dos trabalhos internos desta Seccional, desde que devidamente justificado pela unidade solicitante.	
--	--	--	---	--

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1 - DO ORÇAMENTO: 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de cotação (impresso ou por meio eletrônico). Orçamento acompanhado das tabelas ou catálogos oficiais (impresso ou meio eletrônico) atualizados das editoras nacionais que forem utilizados para o cálculo dos descontos. No caso de inexistência de catálogo da editora, apresentação do comprovante legal de aquisição para fins de comprovação de desconto e justificar no momento do orçamento do pedido e/ou do fornecimento dos materiais bibliográficos, mediante a apresentação de carta da editora responsável pela publicação das obras, quando estas encontrem-se no prelo ou esgotados.

1.2 - DO MATERIAL: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da autorização (impressa ou por meio eletrônico) do fornecimento do objeto, devidamente separados por pedido;

1.2.1 - Substituir, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da notificação (impresso ou meio eletrônico) as obras/títulos, entregues fora das especificações e não aceitas pela CONTRATANTE, sem quaisquer ônus adicionais;

1.2.2 - Efetuar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação (impresso ou meio eletrônico), em qualquer tempo e sem custos adicionais, a substituição do material bibliográfico que apresentar defeito(s) de editoração ou outras de qualquer natureza que impeçam sua regular utilização;

1.2.3 - Apresentar à CONTRATANTE, por escrito (impresso ou meio eletrônico), justificativa ou solicitação de prorrogação dos prazos estabelecidos, antes de expirados, quando da impossibilidade total ou parcial do cumprimento do objeto.

2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 17 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 06/06/2017, às 10:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 06/06/2017, às 12:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Antonio Job Medina, Usuário Externo**, em 06/06/2017, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4195175** e o código CRC **2F3EBC37**.